



AMEA:

Academia de Música
e Estudos Artísticos

Tiago Simões

REGULAMENTO INTERNO

Ano Lectivo 2024/2025

(válido até 31/08/2025)

Morada: Rua Gil Vicente, Centro Comercial Fundador, Piso 1
4800-151 Guimarães

Telefone: 936647863

Correio Electrónico: geral@amea-guimaraes.pt

Website: <https://amea-guimaraes.pt>

1. Identificação da Instituição Escolar

A AMEA – Academia de Música e Estudos Artísticos é uma escola de carácter particular, dedicada às Artes.

2. Oferta Educativa

Sendo o direito à Arte algo a que todo o cidadão deve poder aceder, compete à AMEA dar resposta às várias procuras do Concelho de Guimarães e área envolvente.

No que concerne a oferta formativa, a AMEA disponibiliza:

- **Iniciação Artístico-Musical** – para crianças dos 5 aos 11 anos, em turmas mínimas de 3 alunos. Na Iniciação Artístico-Musical, os alunos experimentarão vários instrumentos (e não apenas um), sendo que todo o conteúdo é lúdico, essencialmente motivacional e sobretudo sensorial. Poderão experimentar também outras artes e a sua possível ligação à música. Trata-se de despertar o gosto pela música e pela arte em geral, a exploração de estilos diferentes, recursos, a estimulação do corpo a nível rítmico e postural, bem como o ouvido musical. A intenção primeira é a de semear uma sensibilidade artística no aluno. A disciplina não terá avaliação formal (não é esse o objectivo) e tem a duração de uma hora e meia por semana. Poder-se-á avançar para duas horas semanais, caso existam alunos suficientes para criar um Coro Infantil ou haja um projecto artístico em curso. Em qualquer momento os alunos de Iniciação Artístico-Musical podem escolher o instrumento ou arte que desejarem, se – e só se - essa for também a opinião do professor responsável pela Iniciação (que acompanhou o aluno e teoricamente terá uma opinião bem fundamentada sobre os talentos e capacidades que mais se destacam no aluno). Se for de opinião do professor de Iniciação que o aluno demonstra ainda imaturidade para tocar um referido instrumento ou praticar determinada arte, o mesmo aluno deverá continuar apenas na Iniciação. Não se trata de reprovar o aluno – longe disso - trata-se, pelo contrário, de garantir que o aluno aproveita ao máximo a arte/instrumento que vai aprender, e que aproveita ao máximo as suas capacidades e talentos, com a idade e maturidade certas.

- **Aulas de Instrumento** – a partir dos 7 anos, dependendo do instrumento. Nestas aulas, o programa será feito totalmente de acordo com os objectivos do aluno, no que diz respeito ao estilo de música que gosta e pretende tocar. Esta disciplina é tida de forma individual, não é avaliada e tem a duração de uma hora semanal.

- **Curso Básico de Instrumento** – a partir dos 9 anos (um aluno pode, excepcionalmente, ser admitido com menor idade que a indicada, se a Direcção assim concordar). Este curso tem a duração de 3 anos e contempla semanalmente 1 hora de instrumento (30 minutos de programa mínimo + 30 minutos de programa adaptado), 1 hora de formação musical específica (30 minutos de teoria musical + 30 minutos de formação auditiva). No início do Curso, o aluno (ou o encarregado de educação) tem de optar pelo regime de avaliação - pode ser alvo de avaliação ou não. Para as aulas de formação musical, é obrigatória a compra de uma melódica (instrumento musical), seja qual for o instrumento do aluno.

- **Curso Intermédio de Instrumento** – a partir dos 12 anos (um aluno pode, excepcionalmente, ser admitido com menor idade que a indicada, se a Direcção assim concordar). Este curso tem a duração de 3 anos e contempla semanalmente 1 hora e 30 minutos de instrumento (45 minutos de programa mínimo + 45 minutos de programa adaptado), 1 hora de formação musical específica (30 minutos de teoria musical + 30 minutos de formação auditiva). No início do Curso, o aluno (ou o encarregado de educação) tem de optar pelo regime de avaliação; pode ser alvo de avaliação ou não. Para as aulas de formação musical, é obrigatória a compra de uma melódica (instrumento musical), seja qual for o instrumento do aluno.

- **Curso Avançado de Instrumento** – a partir dos 15 anos (um aluno pode, excepcionalmente, ser admitido com menor idade que a indicada, se a Direcção assim concordar). Este curso tem a duração de 2 anos e contempla semanalmente 1 hora e 30 minutos de instrumento (60 minutos de programa mínimo + 30 minutos de programa adaptado), 1 hora de formação musical específica (30 minutos de teoria musical + 30 minutos de formação auditiva) e 1 hora de Técnicas de Composição. O Curso Avançado tem regime de avaliação obrigatória. A AMEA tudo fará ao seu alcance, logística e financeiramente, para que os alunos do Curso Avançado de Música tenham a oportunidade de ver as peças resultantes da disciplina de Técnicas de Composição executadas ao vivo, por músicos profissionais. O Curso Avançado funciona como fase

preparatória de acesso ao Ensino Superior de Música, em qualquer dos cursos nacionais ou internacionais.

Nota: a passagem ou colocação de um aluno em determinado curso/nível, acontece após exame diagnóstico de avaliação, aquando do ingresso na escola. Esse exame é classificado pelos professores competentes - designados pela direcção para o efeito - e não permite pedido de reavaliação por parte dos alunos avaliados.

Listagem de Disciplinas:

- Piano
- Guitarra Clássica
- Guitarra Eléctrica
- Baixo Eléctrico
- Bateria
- Canto
- Violino
- Viola de Arco
- Violoncelo
- Contrabaixo
- Flauta Transversal
- Oboé
- Clarinete
- Saxofone
- Fagote
- Trompete
- Trombone
- Trompa
- Tuba
- Acordeão
- Concertina
- Guitarra Portuguesa
- Cordofones Tradicionais Portugueses (cavaquinho, braguesa, etc...)
- Produção Musical – em protocolo com os Estúdios SPL, a AMEA dispõe de formação nesta área, sendo que as aulas se repartirão entre as instalações da escola e do estúdio. Esta disciplina pode também preparar alunos que pretendam ingressar nos cursos superiores de Produção e Tecnologias da Música. Não dispõe de regime de avaliação.
- Dança Oriental – em protocolo com a Academia Sara Salazar, a AMEA dispõe de formação nesta área, sendo que as aulas poder-se-ão repartir entre as instalações da escola e da Academia Sara Salazar.
- Dança Contemporânea
- Pintura / Desenho

- Escrita Criativa
- Teatro
- Teatro Musical (regulamentado de forma separada)
- Rockestra (regulamentada de forma separada)

A AMEA promove ainda pontualmente - de forma frequente - Workshops e Formações sob as mais variadas temáticas artísticas ou de apoio a formandos ou formadores.

A AMEA assume-se como dinamizadora não só da formação artística mas também da formação geral dos seus alunos, nas vertentes instrutiva (conhecimentos e competências) e social (valores e padrões comportamentais), no sentido da formação integral e auto-realização do aluno.

3. Calendário

A AMEA guia-se pelas indicações estabelecidas para o ensino regular, no que diz respeito à duração dos períodos escolares e interrupções lectivas, cujas datas são divulgadas anualmente. O Calendário Escolar encontra-se disponível do site da AMEA, encontrando-se também afixado nas nossas instalações. Para o ano lectivo 2024/2025, o calendário escolar é o seguinte:

1º Período

Início das aulas: 16 de Setembro de 2024

Término: 21 de Dezembro de 2024

2º Período

Início das aulas: 6 de janeiro de 2025

Término: 12 de Abril de 2025

3º Período

Início das aulas: 22 de abril de 2025

Término: 31 julho 2025

Férias escolares:

Férias de Natal: 22 de Dezembro de 2024 a 05 de Janeiro de 2025

Férias de Carnaval: de 3 a 5 de Março de 2025

Férias da Páscoa: de 13 a 21 de Abril de 2025

Férias de Verão: a partir de 1 de julho (Summer Art School até 31 de Julho)

4. Normas e Garantias de Segurança de Pessoas e Bens

A AMEA, sendo um estabelecimento aberto ao público, deverá atender a todas as normas das boas práticas de segurança, no interior e no exterior, como base de garantia de segurança de pessoas e bens. Para este efeito, a Direcção adoptou um conjunto de medidas de segurança, tanto preventivas, como correctivas, a seguir indicadas.

A AMEA não se responsabiliza por qualquer furto ocorrido dentro das suas instalações. Os professores, alunos e outros frequentadores da AMEA devem precaver os seus haveres durante o tempo que permanecerem no espaço.

O seguro escolar abrange todos os alunos inscritos na AMEA. Estão cobertos pelo seguro escolar quaisquer acidentes ocorridos em actividades lectivas. O seguro tem um valor de 10€/ano, incluídos no acto de inscrição/matrícula. A AMEA tem ainda seguro o mobiliário escolar próprio, bem como instrumentos musicais e obras diversas para estudo e consulta. Todo o material consta do cadastro dos Serviços Administrativos e é actualizado anualmente.

5. Instrumentos Musicais e Centro de Recursos

A AMEA tem vindo a investir importantes recursos na aquisição de instrumentos musicais. De referir que alguns destes instrumentos podem ser cedidos de empréstimo aos alunos, se estiverem disponíveis e, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade pelos encarregados de educação. Antes do empréstimo, o professor de instrumento deverá analisar o estado do mesmo, elaborando uma descrição que constará no formulário preenchido. Nenhum instrumento poderá ser emprestado sem antes se cumprir este requisito, sendo que apenas os alunos têm direito ao pedido de empréstimo. A taxa de aluguer do instrumento

depende do valor do instrumento e é combinada caso a caso. Em caso de danificação do mesmo, o encarregado de educação compromete-se a pagar a totalidade do instrumento, ou o respectivo arranjo, se o mesmo for possível. Qualquer empréstimo é realizado pelo período de um mês, sendo renovado conforme a disponibilidade do mesmo. Os instrumentos não passíveis de empréstimo poderão ser utilizados por associados mas sempre dentro das instalações da AMEA, sem quaisquer custos para os utilizadores.

A AMEA dispõe, no Ano Lectivo 2022/2023, de um 2 pianos acústicos, 6 teclados digitais, 1 sintetizador, duas baterias completas, 4 guitarras clássicas, 2 guitarras eléctricas, 1 baixo eléctrico, 1 trompete, 1 clarinete, 1 saxofone, 4 violinos, 1 viola de arco, 1 darbuka, orquestração Orff variada, 1 colecção de instrumentos world music, 1 ukulele, 1 guitarra folk 12 cordas, 2 guitarras portuguesas, 4 sistemas de som, 30 cabos, 1 amplificador de baixo, 4 amplificadores de guitarra, 32 cadeiras e bancos, 6 mesas, 1 quadro pautado, 1 Aparelhagem Hi-Fi com Bluetooth, Leitor de CD e USB, 12 estantes de música, 1 computador, 1 impressora, 10 carpetes, 7 estantes de livros, sistema de iluminação classe A em todo o espaço, espelhos de dança, linóleo 6mX5m e, dispõe ainda, de uma das maiores e mais completas hemerotecas musicais do distrito de Braga (livros, partituras, discos).

6. Matrícula e Mensalidades

O valor da matrícula e das mensalidades é definido anualmente e afixado em local próprio.

No ano lectivo 2024/2025 a matrícula tem um valor de 20€ (10€ de inscrição + 10€ do seguro). Os alunos que renovam inscrição, apenas pagam 10€ - referente ao seguro escolar.

O pagamento das mensalidades deverá ser efectuado até ao dia 8 de cada mês, salvo se o dia 8 for Domingo ou Feriado, através de:

- pagamento em numerário;
- MBWay para o numero 936647863;
- transferência bancária para o IBAN: PT50 0079.0000.8641.6455.1019.3

No caso de o pagamento não ser efectuado dentro do prazo, o mesmo sofrerá um agravamento de 10% por cada semana em atraso.

Em caso de desistência ou anulação de matrícula durante o decorrer do ano lectivo, o aluno ficará obrigado a pagar a mensalidade correspondente ao mês seguinte ao que comunica a sua pretensão. Isto é, caso um aluno diga por exemplo em Fevereiro que pretende desistir das aulas, terá de pagar ainda o mês de Março (e pode, obviamente, frequentar as aulas durante esse mês de Março). Essa comunicação deverá ser feita por escrito (ou por mail) e devidamente assinada pelo Encarregado de Educação.

7. Oferta Pedagógica e Propinas

*Instrumento - Curso Livre (todas as idades): 75€/mês

- 1 hora instrumento semanal
- ensino individual
- todos os estilos
- sem regime de avaliação

*Cursos de Música :

- Instrumento
- Teoria Musical & Formação Auditiva;
- possibilidade de participação em concursos e de proposta de aluno a exames oficiais
- com avaliação

Curso Básico: 100€/mês

- *1 hora instrumento semanal*
- *ensino individual*
- *30 min. programa mínimo a cumprir + 30 min. programa adaptado*
- *30 min. de teoria musical + 30 min. de formação auditiva*

Curso Intermédio: 125€/mês

- *1h30 instrumento semanal*
- *ensino individual*
- *45 min. programa mínimo a cumprir + 45 min. programa adaptado*
- *30 min. de teoria musical + 30 min. de formação auditiva*

Curso Avançado: 150€/mês

- *1h30 instrumento semanal*
- *ensino individual*
- *60 min. programa mínimo a cumprir + 30 min. programa adaptado*
- *30 min. de teoria musical + 30 min. de formação auditiva*
- *1h Técnicas de Composição*

Notas:

- Nos meses em que há interrupções lectivas para férias (Dezembro e Abril), em vez de aulas os alunos poderão frequentar inúmeros workshops. Cada aluno da AMEA poderá assistir ou/e frequentar TODOS os workshops que quiser, sem aumento do custo da propina. Nesses meses, o valor da propina mensal é exactamente o mesmo que nos restantes meses.
- A escola tudo fará ao seu alcance, logística e economicamente, para que os alunos do Curso Avançado de Música tenham a oportunidade de ver as peças resultantes da disciplina de Composição executadas ao vivo, por músicos profissionais.
- Todos os alunos do Curso de Música têm, pelo menos, 50% de desconto em todas as actividades extra curso de música (concertos, formações pontuais, aulas de outras artes, etc...)
- A passagem ou colocação de um aluno em determinado nível, acontece após exame diagnóstico de avaliação, aquando do ingresso na escola. Esse exame é exclusivamente classificado pelos professores competentes designados para o efeito e não permite reavaliação por parte dos alunos avaliados.
- Todos os alunos que frequentam o Curso de Música devem ter uma melódica (instrumento) para utilização nas aulas de formação auditiva.

*Explicações para Ensino Superior de Música (a partir dos 14/15 anos): 75€/mês

*Iniciação Artístico-Musical – 50€/mês

*Dança Oriental: 27€/mês (uma hora semanal, em grupo) / Aulas individuais: 50€/mensais

*Dança Contemporânea: 40€/mês (mínimo 3 alunos)

*Pintura e Desenho: 50€/mês

8. Direitos e Deveres dos Membros da Comunidade Educativa

a) Direitos dos Professores

O Professor tem o direito a:

- Ser respeitado no exercício das suas funções, por todos os elementos da comunidade escolar;
- Ter um bom ambiente de trabalho e dispor de instalações condignas para a prática pedagógica;
- Utilizar os materiais didáticos, instrumentos e outros materiais disponíveis na AMEA, quando necessários ao exercício da sua actividade;
- Estabelecer quais os materiais e instrumentos necessários para a prática pedagógica;
- Ser informado sobre as decisões que lhe dizem respeito;
- Fazer-se substituir por outro professor competente, quando por motivo de força maior, tiver que faltar;

b) Deveres dos Professores

O Professor deve:

- Conhecer e cumprir o Regulamento Interno;
- Participar nas reuniões para as quais for convocado e, sendo solicitado, desempenhar as funções que lhe são atribuídas na mesma reunião;
- Participar nas actividades extra-curriculares da AMEA, sobretudo quando nelas participarem os seus alunos;

- Respeitar as orientações pedagógicas definidas pelo grupo disciplinar;
- Tratar com correcção os colegas, funcionários e alunos;
- Verificar, no final da aula, se a sala fica devidamente arrumada;
- Informar os Encarregados de Educação sobre o aproveitamento dos alunos, estabelecendo contacto com os mesmos pelo menos uma vez por periodo e sempre que entenda necessário;
- Zelar pela conservação do material escolar, fiscalizando o seu estado e utilização pelos alunos;
- Participar nos concertos;
- Cuidar da apresentação dos seus alunos, durante as audições e concertos;
- Avisar os alunos atempadamente, caso tenha que faltar, informando imediatamente a direcção da AMEA.

e) Direitos dos Alunos

O Aluno tem o direito de:

- Receber uma formação artística, de modo a estimular e desenvolver as suas capacidades;
- Ser avaliado durante o processo de aprendizagem, com base em critérios previamente definidos e conhecidos pelo mesmo;
- Participar activamente nas aulas e demais actividades constantes do plano da Escola, para as quais for convocado;
- Utilizar as instalações e recursos disponíveis, segundo os regulamentos estabelecidos;
- Ter aulas e outras actividades em instalações condignas;
- Ser informado dos assuntos de seu interesse;
- Requirir as instalações para estudo ou outras actividades, caso o espaço esteja livre;

f) Deveres dos Alunos

O Aluno deve:

- Ser assíduo e pontual a todas as aulas e actividade previamente marcadas;
- Avisar atempadamente a escola e/ou o professor, caso tenha obrigatoriamente de faltar.
- Colaborar no sentido de manter o espaço em perfeitas condições de higiene e funcionalidade, não deitando lixo para o chão, nem danificando o material;
- Ser pacífico, honesto e generoso com todos os colegas e professores;

- Proceder até dia 8 de cada mês ao pagamento da mensalidade respectiva (caso o aluno seja o seu próprio Encarregado de Educação);
- Trazer o material necessário para as aulas (livro, caderno, instrumento e outro material definido pelo professor);
- Respeitar e cumprir as indicações dos professores;
- Conhecer e cumprir o Regulamento Interno;
- Proceder a uma reclamação escrita (por mail), sempre que acredite ser necessário e justo.
- Participar activamente nas actividades da escola, nomeadamente nas actividades lectivas e nas de programação complementar.

g) Direitos dos Encarregados de Educação

O Encarregado de Educação tem o direito de:

- Participar activamente nas actividades;
- Ser informado do aproveitamento, comportamento e assiduidade do seu educando;
- Receber as informações constantes do processo do seu educando;
- Ser atendido pela Direcção em horário previamente combinado;

h) Deveres dos Encarregados de Educação

O Encarregado de Educação deve:

- Contribuir para a melhoria da qualidade da educação e ensino;
- Acompanhar o processo de aprendizagem do seu educando;
- Comparecer às reuniões para as quais for convocado;
- Conhecer e cumprir o Regulamento Interno;
- Comparecer nos eventos em que o seu educando participe;
- Proceder até dia 8 de cada mês ao pagamento da mensalidade respectiva.

9. Faltas

Alunos

A falta de comparência dos alunos a aulas ou a actividades como audições e concertos para que tenham sido convocados, implica a marcação da respectiva falta, anotada pelo respectivo professor e comunicada à Direcção. Não existe no entanto número limite de faltas para os alunos. NOTA: Se o aluno faltar, o professor não tem qualquer obrigatoriedade formal de repor a aula (pode no entanto fazê-lo, se puder e quiser).

Professores

Ao faltar a uma aula, o Professor é obrigado a repor a mesma, no período de 25 dias úteis. Para esse efeito terá de comunicar à Direcção a data da reposição. No caso de existirem aulas por repor, as mesmas corresponderão a faltas *injustificadas* (e consequente correspondência legal) além do respectivo desconto no vencimento.

Durante os períodos de férias (e dependendo apenas da disponibilidade de professores e alunos) algumas aulas pontuais de instrumento poderão ser marcadas, directamente entre o professor e aluno. É também uma altura que pode e deve ser utilizada para reposição de aulas que eventualmente possam estar em falta. Não há, no entanto, aulas de grupo durante as férias, com a excepção dos ensaios de grupo para projectos artísticos que possam estar a decorrer e/ou formações pontuais. Ressalva-se que não existe nenhuma obrigatoriedade - nem do professor nem do aluno - no sentido de manter as aulas durante os períodos de férias.

Uma vez que a profissão de artista apresenta frequentemente imprevistos, os nossos professores - que são, todos eles, artistas - têm também o direito de se fazer substituir pontualmente, por outro professor habilitado - e só quando assim for estritamente necessário - desde que informem previamente a Direcção.

É obrigatória a comparência dos Professores em uma reunião geral por trimestre, para a qual for convocado. No caso de não comparência a algum destes eventos mencionados, serão descontadas 2 horas de ordenado no vencimento do Professor, a não ser que o mesmo se encontre impossibilitado por motivo de doença medicamente comprovada.

10. Medidas Educativas Disciplinares

Quando o Aluno, pelo seu comportamento, contrariar as normas de conduta estabelecidas neste documento, está sujeito à aplicação das seguintes medidas educativas disciplinares:

Advertência ao Aluno e ao Encarregado de Educação - consiste numa chamada de atenção perante um comportamento de gravidade que contrarie o normal funcionamento das actividades lectivas e não lectivas; É da competência do professor da disciplina contactar o aluno e o Encarregado de Educação, informando a Direcção do sucedido.

Expulsão da Escola – esta medida, da competência da Direcção, impede o aluno de se matricular novamente na AMEA e de frequentar as instalações ou actividades da mesma, por período indefinido.

O Regulamento Interno encontra-se sempre sujeito a futuras alterações por parte da Direcção. Todos os casos omissos no presente regulamento, serão da exclusiva responsabilidade de decisão da Direcção da AMEA.

*O Director Pedagógico e Presidente da
AMEA – Academia de Música e Estudos Artísticos Tiago Simões
AMEA – Associação Cultural & Recreativa*

Tiago Simões